



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
O SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA UM, Nº 171, QUADRA D, LOTE 02, LOTEAMENTO BOM CONSELHO, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.580-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER II**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2014, Dispensa n.º 015/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 878.613 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.532.524-15, residente e domiciliado na Rua Quatorze, n.º 80, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-562, telefone (81) 3522-1453, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 13/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando que o Contrato n.º 027/FMS/2014, foi celebrado em 27 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), prorrogado através de termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 27 de agosto de 2016, com valor atual de R\$ 26.134,68 (vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 36, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 15.245,23 (quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente à despesa de complementação do Contrato no decorrer do exercício financeiro, saldo remanescente do empenho n.º 514/15.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 13/16, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratual, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata nota de empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Ação:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ WALDO GOMES**  
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.4010  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>LOCADOR: SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b>
CPF (MF):	CPF (MF):